

# **Relatório de Auditoria Cooperativa**

## **Escopo 201 - Conduta**

**Data Base: 30/06/2019**

**COOPERATIVA:** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO  
MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE  
PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

**ENDEREÇO:** Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial  
– Juiz de Fora/MG

**CNPJ(MF):** 18.340.695/0001-16

**AUDITADA POR:** D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S  
CRC-ES 002282/O "S" MG

Vitória (ES), 13 de janeiro de 2020

RAC 201-2019-DAGOSTINI

Aos Administradores da  
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA  
INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE  
Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial  
Juiz de Fora - MG  
Cep. 36.092-000

Fomos contratados por V.Sas. para a realização da atividade de auditoria cooperativa na COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE, doravante denominada "Cooperativa", relativamente ao ano de 2019.

Nossos trabalhos nessa Cooperativa foram desenvolvidos no período de 13 de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, referentes à data base 30/06/2019, baseados no Escopo 201 – Conduta definido pelo Banco Central do Brasil, para o exercício de 2019, considerando a complexidade das operações e o porte da cooperativa, a avaliação das políticas, procedimentos e controles da Cooperativa destinados à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo e o acompanhamento (*follow-up*) dos resultados de auditorias anteriores (interna, externa e cooperativa).

Os trabalhos foram realizados com base em observações, indagações e testes mediante amostragens e, portanto, não contemplam a totalidade dos processos e operações da Cooperativa.

Como resultado dos nossos exames, emitimos este relatório de auditoria cooperativa, em atendimento à exigência contida no art. 2º, da Circular nº 3.799/16, do BCB, subdividido em cinco anexos:

- ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo
- ANEXO II – *Follow-up* de relatórios de auditoria anteriores

Nossos comentários se referem aos controles internos em vigor no momento da execução das atividades de auditoria cooperativa, concluídas na data indicada no parágrafo primeiro acima. Portanto, não realizamos quaisquer procedimentos de auditoria cooperativa posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações ocorridas após aquela data.

O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da



Resolução nº 4.454/15, do CMN, e Circular nº 3.799/16, do BCB. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Atenciosamente,

D´AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S  
CRC-ES 002282/O – “S” - MG

Ideraldo Luiz A. de Moraes  
Contador  
CRC-ES 009503/O-0 – “S”- MG

Katillene Maria Silva da Rocha  
Contadora  
CRC PB 007247/O-8

## ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo

Para o exercício de 2019, o Banco Central do Brasil definiu métricas para subsidiarem a realização dos trabalhos de auditoria cooperativa. Essas métricas são divididas em diferentes quesitos que contém itens de avaliação a serem respondidos por meio de escolha de uma nota de 1 (baixa gravidade) a 4 (altíssima gravidade), conforme critérios abaixo. As notas atribuídas para cada item são automaticamente ponderadas e resultam numa nota final do escopo conduta (201), que tomamos como base para a avaliação crítica dos resultados dos trabalhos de auditoria cooperativa.

### Escopo 201 – Conduta – classificação de gravidade:

1	Baixa Gravidade	3	Alta Gravidade
	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante		A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes
2	Média Gravidade	4	Altíssima Gravidade
	A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e/ou melhoradas		A cooperativa não atende aos itens, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves

Como resultado das notas atribuídas a cada item objeto de avaliação, apresentamos a seguir a avaliação crítica dos resultados de nossos trabalhos de auditoria cooperativa, acompanhada da nota final e classificação de gravidade do escopo mínimo conduta para o exercício de 2019:

Escopo	Avaliação Crítica dos resultados	Nota Final	Classificação de gravidade
<b>201 – Conduta</b>	As políticas e procedimentos voltados para PLD/FT são compatíveis com o pequeno porte da cooperativa e baixa complexidade de suas operações – pois é de capital e empréstimo -, e atendem aos requerimentos das normas regulamentares.	<b>1,00</b>	<b>Baixa Gravidade</b>

## ANEXO II – Follow-up de relatórios de auditoria anteriores

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Resumimos a seguir os achados da auditoria cooperativa referente ao exercício de 2018, acompanhados do status atual e de nossas observações, conforme o caso.

### I - Auditoria Cooperativa – relatório RAC-2018-DAGOSTINI

<b>Tema / Item</b>	<b>Título de Apontamento</b>	<b>Status</b>	<b>Previsão de Conclusão</b>
V, 1	Ausência de divulgação interna da Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e do Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)	Regularizado	
V, 2	Política institucional de PLD/FT em desacordo com a legislação e apresenta procedimentos insuficientes.	Regularizado	
V, 3	Ausência de treinamentos em PLD/FT	Regularizado	